ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2020 Número 34.171 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO N.º 41.842, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 32.516, de 21 de junho de 2012, que *"**DISPÕE** sobre a constituição da Câmara Técnica de Gestão Estadual do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, e dá outras providências."*, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pela Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, e a necessidade de atualização da composição da Câmara Técnica de Gestão Estadual do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, à vista da extinção e transformação de órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000238.2020,

D E C R E T A :

Art. 1.º O artigo 1.º do Decreto n.º 32.516, de 21 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1.º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, a Câmara Técnica de Gestão Estadual do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com o objetivo de coordenar, monitorar e avaliar ações de enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher, além da garantia das mulheres em diferentes campos."*

Art. 2.º O artigo 2.º do Decreto n.º 32.516, de 21 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2.º** A Câmara Técnica de Gestão Estadual será composta por 16 (dezesseis) membros e respectivos suplentes, com a seguinte composição:*

***I** – 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;*

***II** – 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Assistência Social;*

***III** – 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;*

***IV** – 01 (um) representante da Casa Civil;*

***V** – 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda;*

***VI** – 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública;*

***VII** – 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;*

***VIII** – 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;*

***IX** – 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;*

***X** – 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Saúde;*

***XI** – 01 (um) representante da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;*

***XII** – 01 (um) representante do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;*

***XIII** – 01 (um) representante do Ministério Público Estadual;*

***XIV** – 01 (um) representante da Universidade do Estado do Amazonas;*

***XV** – 01 (um) represente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;*

***XVI** – 01 (um) representante dos Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres."*

Art. 3.º A Casa Civil promoverá a republicação do Decreto n.º 32.516, de 21 de junho de 2012, com texto consolidado, em virtude da alteração promovida por este Decreto.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 41.843, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 34.187, de 14 de novembro de 2013 que **"***REGULAMENTA o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESPDS, e dá outras providências.***"**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.675, de 28 de novembro de 2018, inclui o órgão oficial de perícia como integrante da estrutura do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na regulamentação do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONESPDS, em virtude da edição do mencionado diploma legal;

CONSIDERANDO a proposta encaminhada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, por intermédio do Ofício n.º 1567/2-GSE/SSP, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010484.2019,

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO

a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer a saúde dos pacientes desta Fundação Cecon às fls. 136 do processo; Considerando que a aquisição do medicamento Quimioterápico Leuprorrelina se destina tão somente a atender a situação emergencial; Considerando a justificativa da escolha da contratada às fls. 18; Considerando que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 17 está compatível com os preços praticados no mercado; Considerando finalmente o que consta do Processo n.º 7587/2019-67-Siged - Fcecon - 01.01.013102.00000592.2020-CSC). Resolve:I - Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, a aquisição do Medicamento Quimioterápico Leuprorrelina, da empresa Central Distribuidora de Medicamentos Ltda-CNPJ 21.895.020/0001-48; II - Adjudicar o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 225.000,00; Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira.
Ratifico a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 24 de janeiro de 2020.

NILDA MARIA DA SILVA
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 2164

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 003/2016.
Partes Contratantes:FCecon e Universidade do Estado do Amazonas - UEA. Objeto:Programa de Residência em Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Gabinete do Presidente. Manaus, 24 de janeiro de 2020.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 2165

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

FUNDAÇÃO HEMOAM
HOMOLOGAÇÃO
PA Nº 1405/2019. PE Nº 913/2019-CSC. I-Homologação da Decisão do CSC. **II-**Adjudicação das empresas pelo menor preço por item p/ aquisição de insumos e reagentes de Histocompatibilidade p/ atender as necessidades do HEMOAM: **TECLAB DA AMAZÔNIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE LABORATORIOS LTDA,** p/ o item 1, 7, 8, 9, 16, 18, c/ valor de **R$ 11.398,50** (Onze mil trezentos e noventa oito reais e cinquenta centavos); **FRANCISCO FERNANDES BARBOSA,** p/ o item 2, 6, 11 c/ valor de **R$ 5.047,80** (Cinco mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos); **MEDICNORTE EIRELI,** p/ o item 3 c/ valor de **R$ 200,00** (Duzentos reais). Manaus, 22/1/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO - Diretora-Presidente

THAIS LORENA NUNES DA CUNHA - Assessora Jurídica

Protocolo 2201

FUNDAÇÃO HEMOAM
HOMOLOGAÇÃO
PA Nº 1255/2019. PE Nº 1022/2019-CSC. I-Homologação da Decisão do CSC. **II-**Adjudicação da empresa pelo menor preço por item p/ aquisição de Equipos p/ Bomba de Infusão p/ atender as necessidades do HEMOAM: **MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA,** p/ os itens **1** e **2** c/ valor de **R$ 186.003,00** (Cento e oitenta e seis mil, três reais); Manaus, 22/1/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO - Diretora-Presidente

THAIS LORENA NUNES DA CUNHA - Assessora Jurídica

Protocolo 2202

FUNDAÇÃO HEMOAM
HOMOLOGAÇÃO
PA Nº 1475/2019. PE Nº 1048/2019-CSC. I-Homologação da Decisão do CSC. **II-**Adjudicação da(s) empresa(s) pelo menor preço por item p/ aquisição de materiais hospitalares p/ atender as necessidades do HEMOAM: **MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (ME/EPP),** p/ o item 4, 5, 6 e 9 c/ valor de **R$ 22.053,80** (vinte e dois mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos); **MEDICNORTE EIRELI,** p/ o item 1 e 7 c/ valor de **R$ 11.035,80** (onze mil e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Manaus, 22/1/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO - Diretora-Presidente

THAIS LORENA NUNES DA CUNHA - Assessora Jurídica

Protocolo 2204

FUNDAÇÃO HEMOAM
EXTRATO Nº 1/2020
ESPÉCIE: Termo do Acordo de Cooperação Técnica p/ Fornecimento de Componentes Sanguíneos nº 1/2019 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 16/12/2019. **PARTES: HEMOAM** e **FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ; OBJETO:** Fornecimento de Componentes Sanguíneos, pela Fundação HEMOAM e a Fundação Adriano Jorge, conf. descrição do Plano de Trabalho; **VIGÊNCIA:** 60 meses contados de 16/12/2019 a 15/12/2024. **PROC. ADM.:** 2195/2019-HEMOAM; **RESP. EXTRATO:** Bárbara Cristina Derzi Amazonas Rodrigues - Subgerente de Contratos. Manaus, 8/1/2020.

VISTO: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO - Diretora-Presidente

BÁRBARA DERZI - Subgerente de Contratos

Protocolo 2206

FUNDAÇÃO HEMOAM
EXTRATO Nº 2/2020
ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços p/ Fornecimento de Hemocomponentes nº 2/2015 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 31/12/2019. **PARTES: HEMOAM** e **SAMEL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA; OBJETO:** Continuidade no Fornecimento de Sangue e seus Hemocomponentes Prorrogando o Prazo do Contrato em 4 meses e Alteração da Tabela Geral-2019 de Hemocomponentes do Sangue-Até 200 Bolsas (Anexo I); **VIGÊNCIA:** 1/1/2020 a 30/4/2020. **PROC. ADM.:** 2584/2019-HEMOAM; **RESP. EXTRATO:** Bárbara Cristina Derzi Amazonas Rodrigues - Subgerente de Contratos. Manaus, 8/1/2020.

VISTO: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO - Diretora-Presidente

BÁRBARA DERZI - Subgerente de Contratos

Protocolo 2207

FUNDAÇÃO HEMOAM
PORTARIA Nº 003/2020 - GHEMOAM
O ORDENADOR DE DESPESA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 109/2007; Considerando o teor do **CONSIDERANDO** o teor Parecer nº 32/2020 - ASJUR/HEMOAM c/c nº 20/2020 - ASS/CSC; Considerando o que consta no PA nº 2555/2019 - HEMOAM (PA Nº 319.2020 - CSC);**RESOLVE:** Considerar **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** c/ base no **Art. 24, inciso IV,** da **Lei nº 8.666/93**, para contratação dos serviços de agente de portaria pelo período de 90 (noventa) dias em atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar. **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa **SERVIMAX SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI,** situada à Rua Cordilheira dos Andes, nº 08, sala B, Bairro da Paz, Manaus/AM, CEP: 69048-170, inscrita no CNPJ sob o nº 29.984.201/0001-52, no Valor Total de R$ 149.087,76 (Cento e quarenta e nove mil, oitenta e sete reais e setenta e seis centavos). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 22/01/2020.

IDENIR DE ARAÚJO RODRIGUES
Ordenador de Despesa, em exercício

RATIFICO O ATO ACIMA, DE ACORDO COM O ART. 26, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM MANAUS, 22/01/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Diretora-Presidente

Protocolo 2198

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR
PORTARIA Nº 046/2020 - Processo nº. 2020.7.00154EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS NELSON SILVA MENEZES, falecido em 27/11/2019,

As matérias que não constam assinatura física, foram assinadas digitalmente.
VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO